



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Apostilamento n.º Segundo Termo/2022

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 008/2020 – DJ/NOVACAP**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa a **RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida SHVP Rua 12 Chácara 311 Lote 03 Sala 108, Vicente Pires/DF, CEP 72.007.720, inscrita no CNPJ sob o nº 24.002.193/0001-88 e IE 07.752.289/001-46, neste ato representada pelo senhor **JUNIOR FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH/DF Nº 03406469797, inscrito no CPF sob Nº 726.172.681-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº 33777853), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Parecer SEI-GDF n.º 22/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF 77857196), e amparado nos artigos 179, 187 e 207 do RLC/NOVACAP, resolvem **APOSTILAR** o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 008/2020 – DJ/NOVACAP, (Doc. SEI/GDF 35476424), que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 02 do Edital do Pregão nº 026/2019/ASCAL/PRES (doc. SEI nº 30790406), no sentido de **REAJUSTAR e REPACTUAR** os preços do Contrato supracitado nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS/REPACTUAÇÃO (Doc. SEI/GDF 35476424, pg. 08), perfazendo um acréscimo de **R\$ 535.714,63 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)** ao ano, sendo **R\$ 364.022,28 (trezentos e sessenta e quatro mil vinte e dois reais e vinte e oito centavos)** referente a **8,2973% de reajuste**, e **R\$ 171.692,35 (cento e setenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)** referente a **3,9134% de repactuação**, conforme Despacho - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (Doc. SEI/GDF 102320069), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0001 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 301, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 475/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF 102343834). Com o presente Reajuste e Repactuação o valor do Contrato passará de **R\$ 4.387.235,84 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, para **R\$ 4.922.950,47 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

**PELA NOVACAP:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

**DIRETOR DE URBANIZAÇÃO****PELA CONTRATADA:****JUNIOR FERREIRA DE SOUZA****RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR FERREIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/12/2022, às 12:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/12/2022, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102451543)  
verificador= **102451543** código CRC= **9BD6E7FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430